

PORTARIA Nº: 058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores deste Município, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS	1747	SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER	2022/2023	1º a 30/03/2023
ODAIR JOSÉ DA SILVA	1770	SEC.MUN.DE SAÚDE	2021/2022	1º a 30/03/2023
ANA PAULA DE ARAUJO MONTEIRO LIMA	1766	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
SAMARA DE MEDEIROS SILVA	1744	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2021/2022	1º a 30/03/2023
NACHARA MORGANA DE LIMA WANDERLEY	1839	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	1763	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
WALLES FERNANDES DE SOUZA	1768	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
KENIA KELLY BEZERRA DE PAIVA	1819	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2021/2022	03/04 a 02/05/2023
JOSÉ LEONCIO FURTUNATO DE BARROS	1757	SEC.MUN. DE SAÚDE	2021/2022	02 a 31/05/2023
ANGELICA CRISTINA MONTEIRO DE MEDEIROS	1775	SEC.MUN. DE SAÚDE	2022/2023	1º a 30/06/2023
ITALO DE SOUSA FERNANDES	1813	SEC.MUN. DE SAÚDE	2022/2023	03/07 a 1º/08/2023
IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS	1771	SEC.MUN.DE SAÚDE	2021/2022	1º a 30/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal